**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021****Processo Administrativo: 0101.0021.2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**, sediada na Avenida Vitorino Freire nº1045- Terras Duras, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Nara da Silva Macedo, Brasileira, Casada, portadora do CPF nº 921.668.903-00, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.715.468/0001-04, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 373 – Corrente – CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Itenir Lima Santana, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 053.210.723-37, portador do R.G. nº 037.4712920097 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 0101.0253.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 002/2021 - Pregão Presencial nº 021/2021- CPL/PMCH em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente Aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública de Chapadinho/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	EVENTO DE MÉDIO PORTE ATÉ 50 PESSOAS Coffee break preparados observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, e deverão conter no mínimo, 03 (três) qualidades de salgados e 02 (duas) mini sanduiches ou hambúrguer, 02 (duas) qualidade de doces, 02 (duas) variedades de sucos, café sem açúcar, leite e 01 (um) tipo Nescau.	2	Und	1.752,00	3.504,00
02	EVENTO DE MÉDIO PORTE ATÉ 100 PESSOAS Coffee break preparados observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras, e deverão conter no mínimo, 03 (três) qualidades de salgados e 02 (duas) mini sanduiches ou hambúrguer, 02 (duas) qualidade de doces, 02	2	Und	3.428,83	6.857,66



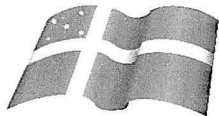
(duas) variedades de sucos, café sem açúcar, leite e 01 (um) tipo Nescau.					
---	--	--	--	--	--

LOTE II - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	EVENTO DE PEQUENO PORTE				
03 /	- Arco com balão (balão de 1ª linha) - Toalha em mesa principal para reunião, toalhas para mesa de lanche. - Toalha em mesa principal para eventos, com arranjo floral, (flores artificiais) toalhas para mesas de lanche.	02 /	Und	478,00 /	956,00 /
	EVENTO DE MÉDIO PORTE				
04 /	- Arco com balão, toalha para mesa dos lanches - Cortinado com duas cores, mesa principal, capas nas cadeiras (12 capas), arranjo floral (flores artificiais), toalhas para mesa de lanche.	01 /	Und	850,00 /	850,00 /

SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06 /	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas	03 /	Und.	716,00 /	2.148,00 /



07	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas	02 /	Und.	1.196,00 /	2.392,00 /
08	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid	01 /	Diária	783,00 /	783,00 /
09	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid	01 /	Diária	646,00 /	646,00 /
10	Contratação de Serviços de Segurança	08 /	Diária	97,96 /	783,68 /
	TOTAL				18.920,34 /

VALOR GLOBAL: R\$ 18.920,34

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 05(cinco) meses ao contrato nº 002/2021

O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.920,34(dezoito mil novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 57 inciso II

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2021 Atividade.

02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Chapadinho - MA, 29 de Dezembro de 2021


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NARA DA SILVA MACEDO
CONTRATANTE



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

~~IL NEGÓCIOS E SERVIÇO LTDA~~

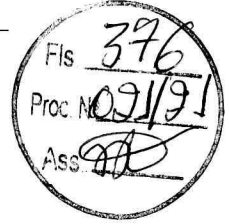
~~CNPJ: 13.715.468/0001-04~~

IL NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.715.468/0001-04

Itenir Lima Santana

CONTRATADO(A)



Testemunhas:

Nome: Itatizil Borges Carlos
Cpf: 103.877143 91

Nome: Clemilson Branco Cunha
Cpf: 079.941.393 - 32